PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DO VEREADOR
ADAILTON JOSÉ TARGINO - MDB

PROJETO DE LEI N° 619 /2024 **05 de Dezembro de 2024**

Dá a denominação de Rua Antônio Manoel da Costa na área de expansão no Distrito de SOLEDADE na Cidade de Apodi-RN e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE APODI decreta a seguinte lei:

Art. 1 – Fica denominado a rua na área de Expansão no Distrito de SOLEDADE na cidade de Apodi, que passa a compor a área do município, cujos logradouro e arruamentos são nominados com as seguintes características de identificação:

Rua Antônio Manoel da Costa – localizado ao Oeste da Rua Projetada, ao Leste da Rua Principal, ao Norte da Rua Projetada e ao Sul da Rua Projetada, no Distrito de SOLEDADE próximo ao Lajedo de Soledade, Coordenadas *5°35'54"S, 37°49'55"W.*

ADAILTON TARGINO VEREADOR

Art. 2 – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar na rua placa indicativa com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentarias necessárias para execução desta lei.

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR – MDB



ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR – MDB

DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO XAVIER DE SENA**, portador do CPF/MF: 201.340.294-53, representante da Fundação Amigos do Lajedo de Soledade - FALS, declaro para os fins que se fizerem necessário que a referida rua é composta por 35 (trinta e cinco) pessoas, bem como que assinaturas constantes na consulta pública para denominação da Rua Projetada passando a ser denominada de RUA ANTÔNIO MANOEL DA COSTA em relação ao Projeto de Lei nº 619 /2024 pertencem aos moradores dessa comunidade.

Apodi-RN, 05 de dezembro de 2024.

ADAILTON TARGINO VEREADOR

Declarante

Image © 2024 Airbus